

Gabinete  
da Prefeita



**LEI Nº 1.330, DE 6 DE JULHO DE 2017.**

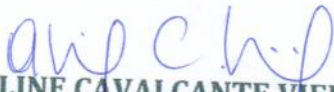
Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 1.315, de 8 de maio de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2017 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Boa Viagem – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 1.315, de 8 de maio de 2017.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,** aos 6 dias de junho de 2017.

  
**ALINE CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeita Municipal